

2019

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AUDITORIA DE CONFORMIDADE – DIÁRIAS E PASSAGENS
PORTARIA 434/2018-PRES (SEI 0003440-43.2018.6.03.8000)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ | <http://www.tre-ap.jus.br/>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS DA AUDITORIA	3
3. ESCOPO	3
4. METODOLOGIA UTILIZADA	6
5. BENEFÍCIOS ESPERADOS	6
6. LIMITAÇÕES AO ESCOPO	7
7. ACHADOS DE AUDITORIA	7
ACHADO 01	8
ACHADO 02	8
ACHADO 03	8
ACHADO 04	9
ACHADO 05	9
ACHADO 06	10
ACHADO 07	11
8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	27



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que determina o Plano Anual de Auditoria (PAA), consoante o Procedimentos Administrativos SEI 0003101-21.2017.6.03.8000 e 0003440-43.2018.6.03.8000, aprovado pela Portaria Presidência Nº 478/2017 TRE-AP/PRES/CCI e Portaria Presidência Nº 434/2018 TRE-AP/PRES/CCI/SEAUD, foram realizados exames de auditoria no processo de gestão de aquisição de passagens aéreas e diárias pagas aos servidores, tendo por objetivo avaliar a existência e a qualidade dos controles internos.

2. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Este trabalho de Auditoria teve a finalidade, conforme o item I.1 do Plano de Auditoria (ID 0304461), de realizar as seguintes avaliações:

- a. o sistema de controle interno dos processos de concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas é efetivo como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado;
- b. as normas e procedimentos adotados são eficientes e eficazes para assegurar o adequado planejamento das viagens, aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias;
- c. os processos de concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas garante a economicidade; e
- d. os resultados alcançados condizem com a missão institucional do TRE-AP.

3. ESCOPO

A presente auditoria abordou os processos que deram origem aos pagamentos de diárias e passagens, nos anos de 2017 e 2018, com finalidade de deslocar servidores, magistrados e colaboradores ao interior do estado do Amapá e para outros estados da federação. As demandas administrativas auditadas estão inteiramente em sistema digital (Sistema SEI), o que facilitou de sobremaneira o trabalho da equipe responsável pela averiguação. Entretanto, a disposição dos atos processuais neste formato digital é pouco organizada, todos os processos auditados tratam dos assuntos os mais diversos, logo a sequência dos documentos não segue uma ordem que facilita a leitura e entendimento dos assuntos que estão em questão.

A equipe de auditoria, sob supervisão da Coordenadoria de Controle Interno, elaborou as seguintes questões com o objetivo de realizar as avaliações acima citadas:

- 1) Há consolidação do planejamento orçamentário das diárias após os ajustes orçamentários ocorridos? (IN-TRE/AP nº 05/2017, art. 28).



- 2) O Ato Concessão de diárias autorizados/concedidos são subsidiados no planejamento orçamentário-consolidado efetuado anualmente? (IN-TRE/AP nº 05/2017, art. 28)
- 3) Os pedidos de concessão de diárias são efetuados observando o prazo de 15 dias antes da viagem? (IN-TRE/AP nº 05/2017, art. 6º).
- 4) A aquisição de taxa de bagagens se dá mediante declaração do servidor de utilização do referido serviço? (IN-TRE/AP nº 5/2017/, art. 20-B).
- 5) Os Bilhetes de Passagens são adquiridos observando o período da viagem estabelecido no ato de Concessão? (IN –TRE/AP nº 5/2017, § 1º, do art. 21)
- 6) No caso de não utilização do serviço de taxa de embarque, há a devida restituição por parte do servidor? (IN-TRE/AP nº 5/2017, art. 20-C).
- 7) A entrega do comprovante de deslocamento (bilhetes de passagens) ocorre no período estipulado na norma de regência? (IN-TRE/AP nº 5/2017, art. 24).
- 8) O cálculo de diárias se dá conforme os valores constante em tabela de Instrumento Normativo? (Portaria TSE- nº 247, art. 1º).
- 9) No caso de restituição das diárias, estas ocorrem dentro do prazo estabelecido? (IN-TRE/AP nº 05, art. 26, caput).
- 10) Os descontos relativos ao auxílio transporte e auxílio alimentação estão sendo efetuados? (IN-TRE/AP nº 05, art. 12)
- 11) O pagamento de diárias aos colaboradores eventuais segue as mesmas regras prevista para os servidores? (IN-TRE/AP nº 05, art. 27)
- 12) As datas e destino constante nos comprovantes de deslocamento de servidor conferem com data e destino estipulado no Ato de Concessão? (IN-TRE/AP nº 05, art. 7º-A, art. 20 e art. 21, § 1º).
- 13) Houve alteração na passagem por motivos particulares, antes ou no decorrer do deslocamento? (IN-TRE/AP nº 05, art. 24, § 2º).
- 14) A aquisição de passagens obedece aos horários e prazos estipulados nas normas de regência (saída-superior às 06hs, chegada-superior às 10hs, período do evento acrescido de 02 dias destinado ao deslocamento)? (IN TRE/AP nº 05 art. 7º-A e art. 20)
- 15) A entrega dos documentos que comprovam a participação em eventos para o qual houve a concessão de diárias ocorre no período estipulado no instrumento normativo? (IN-TRE/AP nº 5/2017, art. 24).



16) No caso de ter ocorrido o início do deslocamento/afastamento em sexta-feira/ou incluir sábado, domingo ou feriado, a solicitação de diárias fora acompanhada da devida justificativa? (IN TRE/AP nº 05, art. 17).

17) A Proposta de Concessão de Diárias contém os elementos necessários descritos no Instrumento Normativo (IN-TRE/AP nº 05, art. 3º).

18) O mapa do GPS dos veículos apresenta o deslocamento para o município/distrito em conformidade com as datas de deslocamento?

Conforme o §4º, do item I.2, do Plano de Auditoria, os processos foram selecionados mediante amostragem estatística.

Abaixo consta a lista dos processos auditados:

Número Processo SEI	Período de deslocamento
0003224-54.2016.6.03.8000	09 a 13/01/2017
0000195-58.2017.6.03.8000	19 a 20/02/2017
0000278-74.2017.6.03.8000	13 a 18/02/2017
0000296-95.2017.6.03.8000	01 a 04/02/2017
0000323-78.2017.6.03.8000	08 a 11/02 – 15 a 18/02 – 22 a 25/02/2017
0000391-28.2017.6.03.8000	08 a 11/02 – 17 a 19/02/2017
0000201-65.2017.6.03.8000	09 a 13/03/2017
0000336-77.2017.6.03.8000	08 a 13/03/2017
0000414-71.2017.6.03.8000	10, 11 e 12/03/2017
0000583-58.2017.6.03.8000	10 a 13/03/2017
0000971-58.2017.6.03.8000	17 a 21/04/2017
0001272-05.2017.6.03.8000	24 a 26/05/2017
0001631-52.2017.6.03.8000	05 a 08/07/2017
0001171-02.2016.6.03.8000	13, 16, 17 a 23/09/2017
0001788-25.2017.6.03.8000	19 a 22/07/2017
0001822-97.2017.6.03.8000	27 a 29/07/2017
0001794-32.2017.6.03.8000	08 a 11/08/2017 – 21 a 26/08/2017 – 17 a 22/09/2017 – 25 a 30/09/2017 – 1 a 06/10/2017
0001958-94.2017.6.03.8000	13 a 19/08/2017
0001171-02.2016.6.03.8000	13 a 16/09/2017 – 17 a 23/09/2017 – 20 a 23/12/2017
0001234-90.2017.6.03.8000	13 a 16/09/2017
0001794-32.2017.6.03.8000	08 a 11/08/2017 – 29/08 a 01/09/2017
0002477-69.2017.6.03.8000	17 a 20/10/2017
0002499-30.2017.6.03.8000	03 a 06/10/2017



Número Processo SEI	Período de deslocamento
0002511-44.2017.6.03.8000	09/10 a 11/11/2017
0002600-67.2017.6.03.8000	10 a 12/10/2017
0002655-18.2017.6.03.8000	06 a 18/11/2017
0002701-07.2017.6.03.8000	25 A 28/10/2017
0002499-30.2017.6.03.8000	03 a 20/10/2017
0000304-38.2018.6.03.8000	16 a 28/04/2018
0000488-91.2018.6.03.8000	19/03 a 13/04/2018
0000494-98.2018.6.03.8000	03 a 10/04/2018
0000676-84.2018.6.03.8000	03 a 11/04/2018
0001012-88.2018.6.03.8000	01 a 02/05/2018
0000549-49.2018.6.03.8000	06 a 09/06/2018
0001019-80.2018.6.03.8000	02 a 05/05/2018
0000488-91.2018.6.03.8000	16 a 18/04/2018 – 10 a 13/09/2018
0000512-22.2018.6.03.8000	19 a 23/03/2018
0000546-94.2018.6.03.8000	05/03 a 07/04/2018
0000598-90.2018.6.03.8000	19 a 24/03/2018
0000676-84.2018.6.03.8000	03 a 11/04/2018
0000678-54.2018.6.03.8000	19 a 23/03/2018

4. METODOLOGIA UTILIZADA

Após a definição dos processos e das questões de auditoria, foram realizados testes utilizando, principalmente, duas fontes de informações documentais: Os processos administrativos e os relatórios do *global positioning system* - GPS dos veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Por conseguinte, realizou-se conferências documentais para chegar-se às conclusões e achados de auditoria.

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A equipe de auditoria buscou alcançar os seguintes benefícios com a realização da auditoria em diárias e passagens:

- Aperfeiçoamento nos controles internos em relação ao dispêndio financeiro público envolvido nos processos de concessão de diárias e passagens;
- Possíveis devoluções ao erário público;
- Fornecimento de informações para subsídio de tomada de decisão pela Administração.



6. LIMITAÇÕES AO ESCOPO

Na fase de aplicação de exames, utilizamos os relatórios GPS extraído do sistema contratado pelo TRE-AP, cujo fornecedor era a empresa *Scarf Solutions*¹, contudo, houve perdas de dados na base antiga, da qual extraímos relatórios que subsidiaram exames na amostra selecionada.

Estavam previstos a análise de 94 processos, sendo 39 com deslocamentos intermunicipais, dos quais em 8 processos, a STRAN não dispunha de informações sobre os veículos utilizados no deslocamento, e mais 8 processos, não havia relatório GPS para verificar a conformidade dos deslocamentos.

Processos sem identificação dos veículos utilizados no deslocamento:

0000195-58.2017.6.03.8000	0002477-69.2017.6.03.8000
0000201-65.2017.6.03.8000	0002499-30.2017.6.03.8000
0000336-77.2017.6.03.8000	0002511-44.2017.6.03.8000
0001171-02.2016.6.03.8000	0002600-67.2017.6.03.8000
0002701-07.2017.6.03.8000	0001012-88.2018.6.03.8000

Processos nos quais a análise do deslocamento foi impedida pela falta do relatório GPS:

0000676-84.2018.6.03.8000	0000512-22.2018.6.03.8000
0000549-49.2018.6.03.8000	0000546-94.2018.6.03.8000
0001019-80.2018.6.03.8000	0000598-90.2018.6.03.8000
0000488-91.2018.6.03.8000	0000676-84.2018.6.03.8000

7. ACHADOS DE AUDITORIA

Executados os testes e exames nos documentos obtidos, enumera-se a seguir os principais achados de auditoria:

7.1. ACHADOS RESOLVIDOS NO CURSO DOS EXAMES

QUESTÃO 1 - HÁ CONSOLIDAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DAS DIÁRIAS APÓS OS AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS OCORRIDOS?

QUESTÃO 2 - OS ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS/CONCEDIDAS SÃO SUBSIDIADOS NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-CONSOLIDADO EFETUADO ANUALMENTE?

¹ <http://www.xgeo.com.br/TrackerBackupRestaurado/Default.aspx?emp=149823Fase2> (Dezembro de 2016 á Setembro de 2017)
<http://www.xgeo.com.br/TrackerBackupRestaurado/Default.aspx?emp=149823Fase3> (Agosto de 2017 á Setembro de 2018)



ACHADO 01

Resposta do Auditado – Despacho 27720 (ID 0409007 – processo SEI 0002442-41.2019.6.03.8000):

A partir do exercício de 2019, o TRE passou a fracionar o orçamento aprovado para o custeio de diárias entre as unidades, descentralizando assim, a execução orçamentária. Entendemos que o planejamento e execução, ficou a cargo das unidades, permitindo assim, ajustes à proposta orçamentária aprovada.

QUESTÃO 9 - NO CASO DE RESTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS, ESTAS OCORREM DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO?

ACHADO 02

Achado	As restituições de diárias não ocorrem dentro do prazo estabelecido;
Critério	IN-TRE/AP nº 05, art. 26, caput;
Evidências	
0000150-54.2017.6.03.8000	
0001958-94.2017.6.03.8000	
0002499-30.2017.6.03.8000	

Resposta do Auditado – Despacho 27720 (ID 0409007 – processo SEI 0002442-41.2019.6.03.8000):

As inconsistências apontadas dizem respeito a exercícios de 2017 e 2018. Atualmente, tão logo a secretaria toma conhecimento de alguma causa geradora de devolução de diárias, as providências são prontamente adotadas. No entanto, há casos que essa evidência é verificada apenas no momento de realizar o checklist de verificação documental ao final da tramitação de cada processo.

7.2. ACHADOS INSANÁVEIS

QUESTÃO 3 - OS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS SÃO EFETUADOS OBSERVANDO O PRAZO DE 15 DIAS ANTES DA VIAGEM?

ACHADO 03

Achado	O Período entre a data de deslocamento e a data da solicitação é inferior a 15 dias;	
Critério	IN-TRE/AP nº 05/2017, art. 6º	
Evidências		
0000976-80.2017.6.03.8000	0001234-90.2017.6.03.8000	
0001601-17.2017.6.03.8000	0002124-29.2017.6.03.8000	
0001686-03.2017.6.03.8000	0002999-96.2017.6.03.8000	



0001981-40.2017.6.03.8000	0001374-90.2018.6.03.8000
Causa	Falhas de planejamento.
Efeito	Aumento potencial dos custos com passagens aéreas, em função do diminuto intervalo entre data da aquisição e data do deslocamento.

QUESTÃO 7 - A ENTREGA DO COMPROVANTE DE DESLOCAMENTO (BILHETES DE PASSAGENS) OCORRE NO PERÍODO ESTIPULADO NA NORMA DE REGÊNCIA?

ACHADO 04

Achado	Ausência de entrega do comprovante de deslocamento (bilhetes de passagens)
Critério	IN-TRE/AP nº 5/2017, art. 24;
Evidências	
0001116-80.2018.6.03.8000	Servidor Jimmy Macedo
0000457-08.2017.6.03.8000	Magistrado Décio José dos Santos Rufino
Causa	Não identificada
Efeito	Ausência de prova da conformidade do período de deslocamento com período autorizado.

QUESTÃO 15 - A ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PARA O QUAL HOUVE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, OCORRE NO PERÍODO ESTIPULADO NO INSTRUMENTO NORMATIVO?

ACHADO 05

Achado	A entrega dos documentos que comprovam a participação em eventos para o qual houve a concessão de diárias não ocorre no período estipulado no instrumento normativo
Critério	IN-TRE/AP nº 5/2017, art. 24;
Evidências	
0000583-58.2017.6.03.8000	0002124-29.2017.6.03.8000
0001317-09.2017.6.03.8000	0002499-30.2017.6.03.8000
0001171-02.2016.6.03.8000	0002600-67.2017.6.03.8000
0001958-94.2017.6.03.8000	0002683-83.2017.6.03.8000
0001601-17.2017.6.03.8000	0000549-49.2018.6.03.8000
0001686-03.2017.6.03.8000	0000512-22.2018.6.03.8000
0002044-65.2017.6.03.8000	
Causa	Não identificada
Efeito	Demora para conclusão do processo de concessão de diária



7.3. ACHADOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

QUESTÃO 15 - A ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PARA O QUAL HOUVE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, OCORRE NO PERÍODO ESTIPULADO NO INSTRUMENTO NORMATIVO?

ACHADO 06

Achado	Não há entrega dos documentos que comprovam a participação em eventos para o qual houve a concessão de diárias
Critério	IN-TRE/AP nº 5/2017, art. 24;
Evidências	
0000391-28.2017.6.03.800	ADRIANO LIMA DE SOUSA e VERIDIANO FERREIRA COLARES
0002477-69.2017.6.03.8000	MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO, ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ, GENNER DE LIMA MOREIRA, JOSÉ TEMÍSTOCLES SILVA DE MELO, JOSÉ ALDECI LOPES DE MATOS. JOSÉ ADILSON DOS SANTOS PANTOJA e MILITÃO PEREIRA SOUZA (entregue SEI 0409714)
0001116-80.2018.6.03.8000	JIMMY ALMENDRA MACEDO
0000598-90.2018.6.03.8000	JOÃO ROSSO JÚNIOR, PAULO ROBERTO BURITY PEREIRA, NATÁLIA GIL FERREIRA, FÁBIO ALEXANDRE ALMEIDA DE SALES, DÉBORA PASSOS DA COSTA, NATHÁLIA UCHÔA DOS SANTOS
0000678-54.2018.6.03.8000	ALFREDO SOUZA DA SILVA
Causa	Não identificada
Efeito	Atraso na conclusão dos processos de concessão de diárias



QUESTÃO 18 - O MAPA DO GPS DOS VEÍCULOS APRESENTA O DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO/DISTRITO EM CONFORMIDADE COM AS DATAS DE DESLOCAMENTO?

ACHADO 07

Achado	Período dos deslocamentos em desconformidade com o período autorizado.
Critério	IN-TRE/AP nº 5/2017, art. 7º e 11;
Evidências	
Detalhadas a seguir	
Causa	Início adiado, retorno antecipado ou fragmentação dos deslocamentos.
Efeito	Pagamento de diárias em valores superiores aos necessários, considerando o tempo de permanência do beneficiário da diária fora de sua jurisdição.

Processo da viagem: 0000971-58.2017.6.03.8000

Processo da coleta de informações: 0002446-78.2019.6.03.8000

Beneficiários: Clodóvio De Paula Melo e Biracy De Jesus Guimarães.

Situação encontrada: O período de deslocamento autorizado, compreendia os dias 17 a 21/04/2017 para Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, conforme Portaria DG 70/2017 (0201618), entretanto, o veículo deslocou-se para as cidades em epígrafe e retornou para Macapá-AP nos dias 17/04 (p. 58 e 38 do relatório 0400355) e 18/04 (p. 32 e 18 do relatório 0400355). Passou à noite dos dias 17/04 (p. 35), 18/04 (p. 15), 19/04 (p. 04) e 20/04 (p. 03) em Macapá-AP. Desta forma, os beneficiários, fazem jus a uma diária apenas, cabendo a devolução de 3,5 diárias.

Evidências: Relatório GPS 0400355, Portarias 0400681 e 0400682.

Resposta do auditado: Os beneficiários Biracy de Jesus Guimarães e Clodóvio De Paula Melo, reconheceram o achado de auditoria e solicitaram emissão de GRU para proceder ao recolhimento (0406126 e 0405831).

Análise da equipe de auditoria: A SGP já procedeu aos cálculos das restituições, restando pendente a emissão do GRU e o conseqüente recolhimento.

Processo da viagem: 0001794-32.2017.6.03.8000

Processo da coleta de informações: 0002445-93.2019.6.03.8000

Beneficiários:

Maria de Nazaré Guedes Coelho, Genner de Lima Moreira, José Adilson dos Santos Pantoja

Situação encontrada:



Viagem autorizada: Amapá e Tartarugalzinho entre 21/08 e 26/08/2017, conforme Portaria nº 268/2017 (0228165).

Análise do Veículo NFB-8302 / SEI 0400329

O Veículo permaneceu em Macapá fora da sede do TRE-AP nos dias 21/08 (p. 62), 22/08 (p. 37), 24/08 (p. 02) e 25/08 (p. 02) de 2017.

Dia 22/08/2017, houve um deslocamento para o interior com retorno no mesmo dia (p. 58 e 41).

O retorno definitivo para Macapá aconteceu dois dias antes do previsto no processo, em 24/08/2017 (p. 05).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 2,0 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai de e retorna para Macapá no dia 22/08 e depois sai em 23/08 e retorna no dia 24/08 para Macapá.

Análise do Veículo NFB-8303 / SEI 0400332

O veículo passou o período noturno dos dias 24/08 (p. 120) e 25/08/2017 (p. 61) em Macapá-AP fora do estacionamento do TRE-AP.

O deslocamento para o interior do estado começou somente um dia depois do previsto, em 22/08 (p. 178);

O retorno definitivo para Macapá aconteceu dois dias antes do previsto no processo, em 24/08/2017 (p. 127).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 2,5 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai de Macapá no dia 22/08 e retorna no dia 24/08.

Evidências: Relatório GPS NFB-8302 (0400329) e NFB-8303 (0400332)

Viagem autorizada: Vitória do Jari e Laranjal do Jari entre 07/08 e 12/08/2017, conforme Portaria nº 268/2017 (0228165).

Análise do Veículo QLO-7435 / SEI 0400339

O retorno da viagem programado para o dia 12/08/2017, ocorreu no dia anterior (p. 12);



O veículo ficou estacionado entre a noite do dia 11 e a manhã do dia 12 no endereço Avenida Cabo Velho, Congós, Macapá, AP, Brasil, 68.903-419 (p. 06).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 4,5 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai de Macapá no dia 07/08 e retorna no dia 11/08.

Análise do Veículo NFB-8302 / SEI 0400337

O retorno da viagem programado para o dia 12/08/2017, ocorreu no dia anterior, em 11/08/2017 (p. 07);

O veículo ficou estacionado entre a noite do dia 11 e a manhã do dia 12 no endereço Avenida 16 do Marabaixo, Cabralzinho, Macapá, AP, Brasil, 68906-122 (p. 03).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 4,5 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai de Macapá no dia 07/08 e retorna no dia 11/08.

Evidências: Relatório GPS NFB-8302 / SEI 0400329 e NFB-8303 / SEI 0400332

Viagem autorizada: Oiapoque e Calçoene entre 01/10 e 06/10/2017, conforme Portaria nº 348/2017 (0232971).

Análise do Veículo QLO-7435 / SEI 0400344

O veículo somente começou o deslocamento um dia depois do dia que deveria ter iniciado (p. 62), segundo a PCD.

O veículo nos dias 01/10 (p. 71) e 05/10/2017 (p. 06) permaneceu em Macapá, porém, ficou estacionado no período da noite até o dia seguinte, fora da garagem do edifício sede do TRE-AP.

O retorno a Macapá aconteceu em 05/10/2017 (p. 09), um dia antes do previsto no processo, que seria 06/10/2017.

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 3,5 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai de Macapá no dia 02/10 e retorna no dia 05/10.

Análise do Veículo NFB-8302 / SEI 0400340



O veículo iniciou o deslocamento para o interior no dia 03/10/2017, dois dias após a data inicial da viagem, que seria 01/10/2017 (p. 58).

Nos dias 01/10, 02/10 (p. 61) e 08/10/2017 (p. 01) o veículo permaneceu em Macapá, estacionado no período da noite fora da garagem do edifício sede do TRE-AP.

O retorno aconteceu em 07/10/2017 (p. 19), chegando em Macapá em 08/10/2017 (p. 03), em dia posterior ao dia 06/10/2017 previsto no processo para o retorno a Macapá.

O veículo permaneceu em deslocamento durante o período noturno entre os dias 07/10 e 08/10 (p. 03).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 3,5 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai de Macapá no dia 03/10 e retorna no dia 08/10 (retorno autorizado era 06/10).

Evidências: Relatório GPS QLO-7435 / SEI [0400344](#) e NFB-8302 / SEI [0400340](#)

Resposta do auditado:

Maria de Nazaré Guedes Coêlho alegou, por meio de manifestação (ID 0408357) que “os serviços de correições foram integralmente concluídos no tempo previsto”, citando a ata de correição, contudo, não enfrentou a questão principal, ou seja, por que os relatórios de monitoramento dos veículos usados na correição, apontam deslocamento em desconformidade com as portarias de autorização.

José Adilson dos Santos Pantoja alegou, por meio de manifestação (ID 0410355) que “os serviços de correições foram integralmente concluídos no tempo previsto”, citando a ata de correição, contudo, não enfrentou a questão principal, ou seja, por que os relatórios de monitoramento dos veículos usados na correição, apontam deslocamento em desconformidade com as portarias de autorização.

Genner de Lima Moreira não se manifestou, uma vez que fora notificado somente em 04/12/2019, conforme Notificação nº 84 (ID 0411224).

Análise da equipe de auditoria: Os beneficiários citados deverão restituir ao erário, as diárias pagas em desacordo com a norma, em função da fragmentação do deslocamento. Serão 6 diárias a serem devolvidas, sendo 3 diárias relativas ao período de 21/08 a 26/08/2017, 1 diária no período de 07/08 a 12/08/2017 e 2 diárias no período de 01/10 a 06/10/2017.



Processo da viagem: 0001272-05.2017.6.03.8000

Processo da coleta de informações: 0002443-26.2019.6.03.8000

Beneficiários:

Soraya Santos De Sousa, José Evaldo Lopes Gonçalves e Daniel Picanço Monteiro

Situação encontrada:

Viagem autorizada: Amapá entre 24/05 e 26/05/2017, conforme Portaria nº 196/2017 (0208692).

Análise do Veículo NEM-1693 / SEI 0400263

O retorno a Macapá/AP ocorreu um dia antes (p. 04).

Evidências: Relatório GPS NEM-1693 / SEI 0400263

Resposta do auditado: A beneficiária Soraya Santos De Sousa, reconheceu o achado de auditoria e efetuou a devolução de R\$ 287,78 via GRU referente uma diária (0402714 e 0402718).

Análise do Veículo NEM-4482 / SEI 0400265

O retorno a Macapá/AP ocorreu um dia antes (p. 03).

Evidências: Relatório GPS NEM-4482 / SEI 0400265

Resposta do auditado: Os beneficiários José Evaldo Lopes Gonçalves e Daniel Picanço Monteiro, reconheceram o achado de auditoria e efetuaram a devolução de R\$ 311,03 e R\$ 287,78 via GRU, respectivamente, referente uma diária cada um (0402432 e 0402430).

Análise da equipe de auditoria: Inconformidade sanada.

Processo da viagem: 0000323-78.2017.6.03.8000

Processo da coleta de informações: 0002448-48.2019.6.03.8000

Beneficiários:

Ana Cristina Ferreira da Paz

Situação encontrada:



Viagem autorizada: Amapá e Tartarugalzinho entre 08/02 e 11/02/2017, Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí entre 15/02 e 18/02/2017 e Porto Grande e Mazagão entre 22/02 e 25/02/2017, conforme Portaria nº 48/2017 (0187716).

Análise do Veículo NFB – 8302 / SEI 0400367

O veículo iniciou o deslocamento para o interior do estado um dia após o previsto no processo (p. 23).

O veículo retornou a Macapá no mesmo dia da partida para o interior, em 09/02/2017 (p. 07).

O veículo passou à noite em Macapá, fora da sede do TRE-AP, nos dias 08/02 (p. 25), 09/02 (p. 05) e 10/02 (p. 02).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 0,5 diárias, e não 3,5 que foram pagas, pois o veículo sai de Macapá no dia 08/02/2017 e retorna na mesma data.

Análise do Veículo NFB – 8302 / SEI 0400368

O veículo começou o deslocamento para o interior em 16/02/2017, um dia depois do previsto no processo (p. 26).

O veículo retornou a Macapá no mesmo dia da partida para o interior, em 16/02/2017 (p. 10).

O veículo passou à noite em Macapá, fora da sede do TRE-AP, nos dias 15/02 (p. 28), 16/02 (p. 03) e 17/02 (p. 02).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 0,5 diárias, e não 3,5 que foram pagas, pois o veículo sai de Macapá no dia 16/02/2017 e retorna na mesma data.

Análise do Veículo NFB – 8302 / SEI 0400369

O veículo deslocou-se para o interior em 23/02/2017, um dia depois do previsto no processo, que seria o dia 22/02 (p.32).

O veículo retornou a Macapá no mesmo dia da partida, 23/02/2017 (p.24).



O veículo passou à noite em Macapá, fora da sede do TRE-AP, nos dias 22/02 (p. 34), 23/02 (p.12) e 24/02 (p.02).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 0,5 diárias, e não 3,5 que foram pagas, pois o veículo sai de Macapá no dia 22/02/2017 e retorna na mesma data.

Evidências: Relatório NFB – 8302 / SEI 0400367, NFB – 8302 / SEI 0400368 e NFB – 8302 / SEI 0400369

Resposta do auditado: A beneficiária Ana Cristina Ferreira da Paz alegou, por meio de manifestação (ID 0406067) que os serviços objetos do deslocamento foram executados e que o monitoramento dos veículos não é suficiente para determinar se as tarefas foram efetuadas, contudo, não enfrentou a questão principal, ou seja, por que os relatórios de monitoramento dos veículos usados nas visitas aos cartórios do interior do estado, apontam deslocamento em desconformidade com as portarias de autorização.

Análise da equipe de auditoria: A beneficiária citada deverá restituir ao erário, as diárias pagas em desacordo com a norma, em função da fragmentação do deslocamento. Serão 9 diárias a serem devolvidas, sendo 3 diárias relativas ao período de 08/02 a 11/02/2017, 3 diárias no período de 15/02 a 18/02/2017 e 3 diárias no período de 22/02 a 25/02/2017.

Processo da viagem: 0001794-32.2017.6.03.8000

Processo da coleta de informações: 0002448-48.2019.6.03.8000

Beneficiários:

José Temístocles Silva de Melo e Ana Cristina Ferreira da Paz

Situação encontrada:

Viagem autorizada: Amapá e Tartarugalzinho entre 21/08 e 23/08 (acompanhando autoridade) e 24 e 26/08/2017, conforme Portaria nº 322/2017 (0229187).

Análise do Veículo NFB-8302 / SEI 0400636

O Veículo permaneceu em Macapá fora da sede do TRE-AP nos dias 21/08 (p. 62), 22/08 (p. 37), 24/08 (p 02) e 25/08 (p. 02) de 2017.

Dia 22/08/2017, houve um deslocamento para o interior com retorno no mesmo dia (p. 58 e 41).



O retorno definitivo para Macapá aconteceu dois dias antes do previsto no processo, em 24/08/2017 (p. 05).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 2,0 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai de e retorna para Macapá no dia 22/08 e depois sai em 23/08 e retorna no dia 24/08 para Macapá.

Análise do Veículo NFB-8303 / SEI 0400638

O veículo passou o período noturno dos dias 24/08 (p. 120) e 25/08/2017 (p. 61) em Macapá-AP fora do estacionamento do TRE-AP.

O deslocamento para o interior do estado começou somente um dia depois do previsto, em 22/08 (p. 178).

O retorno definitivo para Macapá aconteceu dois dias antes do previsto no processo, em 24/08/2017 (p. 127).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 2,5 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai no dia 22/08 e retorna no dia 24/08/2017 para Macapá.

Viagem autorizada: Vitória do Jari e Laranjal do Jari entre 07/08 e 12/08/2017, conforme Portaria nº 268/2017 (0228165).

Análise do Veículo QLO-7435 / SEI 0400642

O retorno da viagem programado para o dia 12/08/2017, ocorreu no dia anterior (p. 12).

O veículo ficou estacionado entre a noite do dia 11 e a manhã do dia 12 no endereço Avenida Cabo Velho, Congós, Macapá, AP, Brasil, 68.90-3-419 (p. 06).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 3,5 diárias, e não 4,5 que foram pagas, pois o veículo sai no dia 07/08 e retorna no dia 11/08/2017 para Macapá.

Análise do Veículo NFB-8302 / SEI 0400644

O retorno da viagem programado para o dia 12/08/2017, ocorreu no dia anterior, em 11/08/2017 (p. 07).



O veículo ficou estacionado entre a noite do dia 11 e a manhã do dia 12 no endereço Avenida 16 do Marabaixo, Cabralzinho, Macapá, AP, Brasil, 68906-122 (p. 03).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 3,5 diárias, e não 4,5 que foram pagas, pois o veículo sai no dia 07/08 e retorna no dia 11/08/2017 para Macapá.

Evidências: Relatório QLO-7435 / SEI 0400642 e NFB-8302 / SEI 0400644

Viagem autorizada: Oiapoque e Calçoene entre 01/10 e 06/10/2017, conforme Portaria nº 348/2017 (0232971).

Análise do Veículo QLO-7435 / SEI 0400646

O veículo nos dias 01/10 (p. 71) e 05/10/2017 (p. 06) permaneceu em Macapá, porém, ficou estacionado no período da noite até o dia seguinte, fora da garagem do edifício sede do TRE-AP.

O retorno a Macapá aconteceu em 05/10/2017 (p. 09), um dia antes do previsto no processo, que seria 06/10/2017.

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 3,5 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai no dia 02/10 e retorna no dia 05/10/2017 para Macapá.

Análise do Veículo NFB-8302 / SEI 0400645

O veículo iniciou o deslocamento para o interior no dia 03/10/2017, dois dias após a data inicial da viagem, que seria 01/10/2017 (p. 58).

Nos dias 01/10, 02/10 (p. 61) e 08/10/2017 (p. 01) o veículo permaneceu em Macapá, estacionado no período da noite fora da garagem do edifício sede do TRE-AP.

O retorno aconteceu em 07/10/2017 (p. 19), chegando em Macapá em 08/10/2017 (p. 03), em dia posterior ao dia 06/10/2017 previsto no processo para o retorno a Macapá.

O veículo permaneceu em deslocamento durante o período noturno entre os dias 07/10 e 08/10 (p. 03).

Desta forma, é possível afirmar que os membros da equipe se deslocaram neste veículo, fazem jus a 3,5 diárias, e não 5,5 que foram pagas, pois o veículo sai no dia 03/10 e retorna no dia 08/10/2017 para Macapá (retorno autorizado, dia 06/10).



Resposta do auditado: A beneficiária Ana Cristina Ferreira da Paz alegou, por meio de manifestação (ID 0406067) que os serviços objetos do deslocamento foram executados e que o monitoramento dos veículos não é suficiente para determinar se as tarefas foram efetuadas, contudo, não enfrentou a questão principal, ou seja, por que os relatórios de monitoramento dos veículos usados nas visitas aos cartórios do interior do estado, apontam deslocamento em desconformidade com as portarias de autorização. Já o beneficiário José Temístocles Silva de Melo, reconheceu o achado (ID 0404354) e concordou em restituir. A SRFD calculou o valor de R\$ 2.231,46 para recolhimento ao erário (ID 0409501).

Os beneficiários citados deverão restituir ao erário, as diárias pagas em desacordo com a norma, em função da fragmentação do deslocamento. Serão 6 diárias a serem devolvidas, sendo 3 diárias relativas ao período de 21/08 a 26/08/2017, 1 diária no período de 07/08 a 12/08/2017 e 2 diárias no período de 01/10 a 06/10/2017.

Processo de viagem: 0001171-02.2016.6.03.8000

Processo de coleta de informações: 0002451-03.2019.6.03.8000

Beneficiários:

Adriano Lima de Sousa

Situação encontrada:

Viagem autorizada: Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande entre 17/09 e 23/09, conforme Portaria nº 349/2017 (0233044).

Análise do Veículo NEM 4482 / SEI 0400386

Não houve deslocamento do veículo para o interior do estado no período de concessão das diárias.

Viagem autorizada: Laranjal do Jari e Vitória do Jari entre 20/12 e 23/12/2017, conforme Portaria nº 181/2017 (0258327).

Análise do Veículo NEM 4482 / SEI 0400388

O veículo retornou a Macapá em 21/12/2017, ou seja, dois dias antes do dia estipulado, que seria 23/12 (p. 03).

O veículo pernitoou fora do TRE-AP nos dias 21 e 22/12/2017 (p. 02), na Avenida Nossa Senhora de Aparecida, Boné Azul, Macapá, AP, Brasil, 68908-074.

Evidências: NEM 4482 / SEI 0400386 e NEM 4482 / SEI 0400388

Resposta do auditado: O beneficiário não se manifestou.



Análise da equipe de auditoria: O beneficiário deverá restituir ao erário o valor de 2 diárias referente ao deslocamento programado para 20 a 23/12/2017 e a devolver o valor integralmente recebido em função do deslocamento programado para 17/09 a 23/09, ou seja, 6,5 diárias.

Processo de viagem: 0001272-05.2017.6.03.8000

Processo de coleta de informações: 0002474-46.2019.6.03.8000

Beneficiários:

Elinete Nunes Freitas

Situação encontrada:

Viagem autorizada: Amapá entre 24/05 e 26/05, conforme Portaria nº 196/2017 (0208321).

Análise do Veículo NEM-1693 / SEI 0401082

O retorno a Macapá/AP ocorreu um dia antes (p. 04).

Evidências: Relatório NEM-1693 / SEI 0401082

Resposta do auditado: A beneficiária Elinete Nunes Freitas reconheceu o achado de auditoria e efetuou a devolução de R\$ 295,82 via GRU referente uma diária (0404163 e 0404357).

Análise da equipe de auditoria: Inconformidade sanada.

Processo de viagem: 0001794-32.2017.6.03.8000

Processo de coleta de informações: 0002477-98.2019.6.03.8000

Beneficiários:

Desembargadora Sueli Pini

Situação encontrada:

Viagem autorizada: Amapá e Tartarugalzinho entre 21/08 e 23/08, conforme Portaria nº 322/2017 (0229187).

Análise do Veículo NFB-8302 / SEI 0401134

O Veículo permaneceu em Macapá fora da sede do TRE-AP nos dias 21/08 (p. 62), 22/08 (p. 37), 24/08 (p. 02) e 25/08 (p. 02) de 2017.



Dia 22/08/2017, houve um deslocamento para o interior com retorno no mesmo dia (p. 58 e 41).

O retorno definitivo para Macapá aconteceu dois dias antes do previsto no processo, em 24/08/2017 (p. 05).

Análise do Veículo NFB-8303 / SEI 0401135

O veículo passou o período noturno dos dias 24/08 (p. 120) e 25/08/2017 (p. 61) em Macapá-AP fora do estacionamento do TRE-AP.

O deslocamento para o interior do estado começou somente um dia depois do previsto, em 22/08 (p. 178).

O retorno definitivo para Macapá aconteceu dois dias antes do previsto no processo, em 24/08/2017 (p. 127).

Análise das atas das sessões do TJAP

A Desembargadora estava presente nas seguintes sessões: Em 22/08/2017: TJAP - Câmara Ordinária - 1069ª sessão (Início 08:01 e término 14:06);

Em 23/08/2017: TJAP - Tribunal Pleno - 611ª Sessão (Início 08:07 e término 11:27);

Observações: verifica-se que no começo da manhã do dia 22/08/2017 a desembargadora estava presente em sessão e o veículo não saiu de Macapá/AP no dia 21/08/2018, no dia anterior. Verifica-se também que o veículo retornou a Macapá/AP no mesmo dia 22/08/2017 e a desembargadora estava em sessão no começo do dia 23/08/2017.

Evidências: Relatórios GPS NFB-8302 / SEI 0401134 e NFB-8303 / SEI 0401135, atas de sessões do TJAP 0401574 e 0401580.

Viagem autorizada: Oiapoque e Calçoene entre 01/10 e 06/10/2017, conforme Portaria nº 348/2017 (0232971).

Análise do Veículo QLO-7435 / SEI 0401150

O veículo somente começou o deslocamento um dia depois do dia que deveria ter iniciado (p. 62), segundo a PCD.



O veículo nos dias 01/10 (p. 71) e 05/10/2017 (p. 06) permaneceu em Macapá, porém, ficou estacionado no período da noite até o dia seguinte, fora da garagem do edifício sede do TRE-AP.

O retorno a Macapá aconteceu em 05/10/2017 (p. 09), um dia antes do previsto no processo, que seria 06/10/2017.

Análise do Veículo NFB-8302 / SEI 0401147

O veículo iniciou o deslocamento para o interior no dia 03/10/2017, dois dias após a data inicial da viagem, que seria 01/10/2017 (p. 58).

Nos dias 01/10, 02/10 (p. 61) e 08/10/2017 (p. 01) o veículo permaneceu em Macapá, estacionado no período da noite fora da garagem do edifício sede do TRE-AP.

O retorno aconteceu em 07/10/2017 (p. 19), chegando em Macapá em 08/10/2017 (p. 03), em dia posterior ao dia 06/10/2017 previsto no processo para o retorno a Macapá.

O veículo permaneceu em deslocamento durante o período noturno entre os dias 07/10 e 08/10 (p. 03).

Análise das atas das sessões do TJAP

A Desembargadora participou das seguintes sessões: Em 03/10/2017: TJAP - Câmara Única - 1075ª sessão (Início 08:00 e término 13:25);

Evidências: Relatórios GPS QLO-7435 / SEI 0401150 e NFB-8302 / SEI 0401147, ata de sessão do TJAP 0401584

Resposta do auditado: A Des. Sueli Pini se manifestou por meio do Ofício nº 047/2019-Gab.Desª. PINI (0408312). Informou que os serviços de correição foram integralmente concluídos no tempo previsto e confirma que compareceu às sessões de julgamento do TJAP nos períodos dos deslocamentos em comento.

Análise da equipe de auditoria: A Des. Sueli Pini demonstrou em sua manifestação, o zelo pelas atividades inerentes às suas funções. Cabe aqui deixar transparente, que os exames de auditoria, não evidenciaram prejuízo nos resultados das atividades que motivaram os deslocamentos selecionados na amostra. O exame previsto no plano, visou verificar a compatibilidade entre os períodos dos deslocamentos efetuados e os deslocamentos autorizados. Conforme o art. 7º da IN nº 05/2017-TRE-AP, as diárias serão concedidas por dia de afastamento da jurisdição ou sede (grifamos). O art. 11, inciso I da mesma norma, acrescenta que a



diária será devida pela metade, quando o afastamento não exigir pernoite fora da jurisdição ou sede (grifamos). A leitura destes dispositivos deixa cristalino que se houver retorno antecipado, fracionamento do deslocamento e/ou início adiado, que tais situações têm reflexo direto sobre o valor pago a título de diárias. Portanto, o beneficiário da diária pode cumprir suas tarefas fora de sua jurisdição ou sede e pernoitar em seu domicílio, cabendo ao TRE-AP pagar somente meia diária.

Para aferir a conformidade dos períodos de deslocamento, utilizamos os bilhetes de embarque, no caso de viagens interestaduais e relatórios de GPS dos veículos, no caso de deslocamentos intermunicipais. Ante o exposto, ratificamos o achado e entendemos que cabe restituição ao erário, quanto aos valores pagos a título de diárias relativos aos dias nos quais a beneficiária não permaneceu e/ou pernoitou no município onde se deu a correição.

Considerando o exposto, o valor a ser devolvido corresponde a 4 diárias, sendo 2 diárias relativas ao período de 21 a 23/08/2017 e mais 2 diárias referente ao período de 01 a 06/10/2017.

Processo da viagem: 0000323-78.2017.6.03.8000

Processo de coleta de informações: 0002448-48.2019.6.03.8000

Beneficiários:

Stella Ramos

Situação encontrada:

Viagem autorizada: Amapá e Tartarugalzinho entre 08/02 e 11/02/2017, conforme Portaria nº 48/2017 (0187716).

Análise do Veículo NFB – 8302 / SEI 0401186

O veículo iniciou o deslocamento para o interior do estado um dia após o previsto no processo (p. 23).

O veículo retornou a Macapá no mesmo dia da partida para o interior, em 09/02/2017 (p. 07).

O veículo passou à noite em Macapá, fora da sede do TRE-AP, nos dias 08/02 (p. 25), 09/02 (p. 05) e 10/02 (p. 02).

Análise das atas das sessões do TJAP



A Desembargadora participou as seguintes sessões: Em 08/02/2017: TJAP - Tribunal Pleno - 585ª Sessão (Início 10:08); TRE- 6ª Sessão Administrativa (Início: 17:25 e término: 17:25).

Em 09/02/2017: TJAP - 387ª Sessão da Secção Única.

Verifica-se que no dia 08/02 a desembargadora permaneceu o dia em Macapá participando das sessões nos tribunais que fazia parte e neste mesmo dia verifica-se também que o veículo designado não se deslocou para o interior.

Viagem autorizada: Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí entre 15/02 e 18/02/2017, conforme Portaria nº 48/2017 (0187716).

Análise do Veículo NFB – 8302 / SEI 0401189

O veículo começou o deslocamento para o interior em 16/02/2017, um dia depois do previsto no processo (p. 26).

O veículo retornou a Macapá no mesmo dia da partida para o interior, em 16/02/2017 (p. 10).

O veículo passou à noite em Macapá, fora da sede do TRE-AP, nos dias 15/02 (p. 28), 16/02 (p. 03) e 17/02 (p. 02).

Viagem autorizada: Porto Grande e Mazagão entre 22/02 e 25/02/2017, conforme Portaria nº 48/2017 (0187716).

Análise do Veículo NFB – 8302 / SEI 0401190

O veículo deslocou-se para o interior em 23/02/2017, um dia depois do previsto no processo, que seria o dia 22/02 (p.32).

O veículo retornou a Macapá no mesmo dia da partida, 23/02/2017 (p.24).

O veículo passou à noite em Macapá, fora da sede do TRE-AP, nos dias 22/02 (p. 34), 23/02 (p.12) e 24/02 (p.02).

Análise das atas das sessões do TJAP

A Desembargadora participou das seguintes sessões: Em 22/02/2017: TJAP - Tribunal Pleno - 587ª Sessão (Início 08:05 e término 12:50); 704ª Sessão



Administrativa (Início 13:32 e término 15:30); TRE - 10ª Sessão Administrativa (Início 17:50 e término 18:15)

Verifica-se que, no dia 22/02, a desembargadora permaneceu o dia em Macapá participando das sessões nos tribunais que fazia parte e neste mesmo dia verifica-se também que o veículo designado não se deslocou para o interior.

Evidências: Relatório NFB – 8302 / SEI 0401186, NFB – 8302 / SEI 0401189 e NFB – 8302 / SEI 0401190 e atas das sessões do TJAP 0401491, 0401494 e 0401556 e do TRE-AP 0401559 e 0401564.

Resposta do auditado: A Des. Stella Simone Ramos se manifestou por meio do Ofício nº 091/2019-JIJ/CA (0407918). Informou que livros de correição, atas e relatórios de viagens comprovam que houve o cumprimento das atividades que motivaram o deslocamento. Questiona o uso de apenas uma fonte de informação para subsidiar os exames, a saber, o relatório de GPS dos veículos utilizados no deslocamento, confirma que fragmentou os deslocamentos para permitir sua participação nas sessões de julgamento do TJAP e TRE-AP mencionadas em nosso relatório preliminar.

Análise da equipe de auditoria: A Des. Stella Simone demonstrou em sua manifestação, o zelo pelas atividades inerentes às suas funções. Cabe aqui deixar transparente, que os exames de auditoria, não evidenciaram prejuízo nos resultados das atividades que motivaram os deslocamentos selecionados na amostra. O exame previsto no plano, visou verificar a compatibilidade entre os períodos dos deslocamentos efetuados e os deslocamentos autorizados. Conforme o art. 7º da IN nº 05/2017-TRE-AP, as diárias serão concedidas por dia de afastamento da jurisdição ou sede (grifamos). O art. 11, inciso I da mesma norma, acrescenta que a diária será devida pela metade, quando o afastamento não exigir pernoite fora da jurisdição ou sede (grifamos). A leitura destes dispositivos deixa cristalino que se houver retorno antecipado, fracionamento do deslocamento e/ou início adiado, que tais situações têm reflexo direto sobre o valor pago a título de diárias. Portanto, o beneficiário da diária pode cumprir suas tarefas fora de sua jurisdição ou sede e pernoitar em seu domicílio, cabendo ao TRE-AP pagar somente meia diária.

Para aferir a conformidade dos períodos de deslocamento, utilizamos os bilhetes de embarque, no caso de viagens interestaduais e relatórios de GPS dos veículos, no caso de deslocamentos intermunicipais. Desta forma, ratificamos o achado e entendemos que cabe restituição ao erário, quanto aos valores pagos a título de diárias relativos aos dias nos quais a beneficiária não permaneceu e/ou pernoitou no município onde se deu a correição.

Ante o exposto, será necessária a restituição de 9 diárias, sendo 3 diárias relativas ao período de 08/02 a 11/02/2017, 3 diárias no período de 15/02 a 18/02/2017 e 3 diárias no período de 22/02 a 25/02/2017.



8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os controles instituídos pela SGP para mitigar os riscos do processo de gestão de concessão de diárias e passagens são suficientes e adequados, restando pontos a serem aperfeiçoados. Desta forma, sugerimos as seguintes ações, com vistas a sanar impropriedades e melhorar a gestão do processo auditado:

1. Que a administração aperfeiçoe o planejamento, com vistas a evitar que sejam autorizados deslocamentos, cuja solicitação não observou a antecedência mínima de 15 dias, prevista no art. 6º da IN-TRE/AP nº 05/2017 (achado 03);
2. Que a SGP acompanhe as notificações aos servidores enumerados no achado 06, garantindo a entrega dos documentos, que comprovam a participação em eventos para qual houve a concessão das diárias (achado 06).
3. Que a SGP faça o mapeamento do processo de gestão de concessão de diárias e passagens (estudo preliminar).
4. Que a administração designe unidade da SAO ou SGP, para atestar a conformidade dos deslocamentos efetuados, segundo os relatórios do GPS dos veículos com os períodos autorizados nas portarias de concessão das diárias (achado 07).
5. Que a STRAN verifique saídas adiadas, retornos antecipados, deslocamentos fragmentados e o conseqüente reflexo sobre o contrato de condução de veículos, informando os ajustes necessários para reembolso de diárias para a empresa contratada (achado 07).
6. Que a administração aperfeiçoe a gestão de contratos de prestação de serviços de rastreamento de veículos, evitando assim, perda de dados, como os que ocasionaram limitação aos exames de auditoria (limitação ao escopo).
7. Que a SGP aperfeiçoe os controles relacionados à gestão de créditos de bilhetes de passagens aéreas cancelados, evitando prejuízos ao TRE-AP (estudo preliminar).
8. Que a administração notifique os seguintes servidores/autoridades para restituírem ao erário as diárias recebidas em desconformidade com a IN-TRE/AP nº 5/2017, em função de saídas adiadas, retornos antecipados e/ou fragmentação do deslocamento, evidenciados pela análise dos relatórios GPS dos veículos utilizados nos deslocamentos analisados (achado 07):



Beneficiário	Processo	Devolução (diárias)	Valor
Clodóvio De Paula Melo	0002446-78.2019.6.03.8000	3,5	1.095,64
Biracy De Jesus Guimarães.	0002446-78.2019.6.03.8000	3,5	1.095,64
Maria de Nazaré Guedes Coelho	0002445-93.2019.6.03.8000	6,0	2.024,76
Genner de Lima Moreira	0002445-93.2019.6.03.8000	6,0	2.024,76
José Adilson dos Santos Pantoja	0002445-93.2019.6.03.8000	6,0	2.024,76
Ana Cristina Ferreira da Paz	0002448-48.2019.6.03.8000	9,0	3.670,38
Ana Cristina Ferreira da Paz	0002448-48.2019.6.03.8000	6,0	2.231,46
José Temístocles Silva de Melo	0002448-48.2019.6.03.8000	6,0	2.231,46
Adriano Lima de Sousa	0002451-03.2019.6.03.8000	8,5	2.594,83
Desembargadora Sueli Pini	0002477-98.2019.6.03.8000	4,0	2.021,84
Desembargadora Stella Ramos	0002448-48.2019.6.03.8000	9,0	4.630,95
Total			25.646,48

É o relatório. À apreciação superior.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.

Equipe de auditoria

Moisés Silva Campos
Chefe da Seção de Auditoria

Anderson Martins Mirabile
Assistente

Paulo Felipe Motta dos Santos de Oliveira
Estagiário

Revisão em 12/12/2019.

Francisco das Chagas Silva Barros
Coordenador de Controle Interno